



COORDENADORIA
DE CONVÊNIOS
E CONTRATOS
DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 013.2025/TJ/PA
QUE ENTRE SI CÉLEBRAM O TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA
MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
DR. VICENTE MAUÉS.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário de Administração **MAURÍCIO CRISPINO GOMES**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, designado pela Portaria nº. 717/2025-GP, de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário de Justiça do dia 04 fevereiro de 2025, doravante denominado **DOADOR**; e de outro lado o **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. VICENTE MAUÉS**, inscrito no CNPJ/MF nº 01.703.013/0001-90, com sede na Tv. José Gonçalves Chaves, 503, esquina do Romano, São Lourenço, Abaetetuba/PA, Cep: 68440-000, Telefones: (91) 98184-3366 / 98991-5646, E-mail: vicentemaues@gmail.com, neste ato representado, por sua Coordenadora **LAUDERVÂNIA MORAES DE SOUZA DE VILHENA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 939.XXX.XXX-15, portadora da carteira de identidade nº 497XXXX-PC/PA, residente e domiciliado em Abaetetuba, doravante denominado **DONATÁRIO**, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em conformidade com a Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, referente ao processo SIGA-DOC TJPA-OFI-2024/04091 e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de bens móveis inservíveis pelo DOADOR, observado o disposto na Lei 14.133/21, artigo 76, inciso II, “a”, em caráter definitivo e sem encargos ao DONATÁRIO, dos materiais relacionados abaixo, dos quais o TJ/PA é proprietário e legítimo possuidor, por aquisição desembaraçada de qualquer ônus, conforme descreve o Laudo de Avaliação, constante do processo em epígrafe, que deste torna-se parte integrante.

TIPO DE BENS	TOTAL DE BENS	VALOR TOTAL
ARMÁRIOS	6	R\$ 146,94
ARQUIVOS DE AÇO	2	R\$ 865,68
BEBEDOURO	1	R\$ 38,00
CADEIRA	7	R\$ 135,62
CONDICIONADORES DE AR TIPO	2	R\$ 440,45
ESTANTES	3	R\$ 198,00
FRIGOBAR	1	R\$ 12,10
GAVETEIRO	1	R\$ 28,86
LAVADORA	1	R\$ 237,38
LIQUIDIFICADOR	1	R\$ 46,09
LIXEIRA	1	R\$ 1,26
MESA	1	R\$ 15,49
RACK	1	R\$ 82,34
TOTAL GERAL	28	R\$ 2.248,21

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

TJPA-OFI-2024/04091
LCT



Documento assinado digitalmente
LAUDERVÂNIA MORAES DE SOUSA DEVILHENA
Data: 12/02/2025 15:31:35-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Página 1 of 3



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, MAURICIO CRISPINO GOMES e ANA CLAUDIA REIS GOMES.
Use 4211626.30147600-1514 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4211626.30147600-1514>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 18/02/2025 10:49



TJPAOFI202404091A





COORDENADORIA
DE CONVÊNIOS
E CONTRATOS
DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

O presente termo tem como finalidade a doação pelo DOADOR, de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo DONATÁRIO, transferindo-lhe, desde já, a posse e o domínio que sobre eles exercia, para que possa usar, gozar e dispor livremente dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Os bens foram reavaliados, seguindo o disposto no art. 106, III, § 3º da Lei 4.320/64, ficando o valor geral das avaliações, apenas a título de informação uma vez que não há repasse de recursos financeiros pelo TJ/PA, na ordem de R\$ 2.248,21 (Dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos), conforme informações extraídas do laudo de avaliação elaborado pela Comissão Técnica Permanente de Patrimônio do TJ/PA, às fls. 38/45 do processo SIGA-DOC TJPA-OFI-2024/04091.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação de Bens Móveis, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

O DONATÁRIO se compromete a destinar os bens doados exclusivamente à execução das ações relacionadas na Cláusula Segunda, sob pena de reversão dos bens doados.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, bem como o disposto no Termo de Referência, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os dados obtidos em razão deste contrato administrativo somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

PARÁGRAFO QUARTO - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações

TJPA-OFI-2024/04091
LCT



Documento assinado digitalmente
LAUDERVANIA MORAES DE SOUSA DE VILHENA
Data: 12/02/2025 15:27:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Página 2 of 3



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, MAURICIO CRISPINO GOMES e ANA CLAUDIA REIS GOMES.
Use 4211626.30147600-1514 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4211626.30147600-1514>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 18/02/2025 10:49



TJPAOFI202404091A





COORDENADORIA
DE CONVÊNIOS
E CONTRATOS
DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PARÁGRAFO QUINTO - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE DOCUMENTAL

O presente termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria.

CLAUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos ou as situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o DOADOR providenciará sua publicação, em resumo, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

O foro competente para dirimir qualquer dúvida do presente termo é o da Cidade de Belém, Estado do Pará, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando as partes inteiramente de acordo com o acima estipulado, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelo DOADOR, pelo DONATÁRIO, e pelas testemunhas.

Belém, 12 de fevereiro de 2025.

MAURÍCIO CRISPINO GOMES
Secretário de Administração do TJPA

Documento assinado digitalmente
LAUDERVÂNIA MORAES DE SOUSA DE VILHENA
Data: 12/02/2025 15:19:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LAUDERVÂNIA MORAES DE SOUZA DE VILHENA
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
DR. VICENTE MAUÉS

Testemunhas:

CPF: _____ CPF: _____

TJPA-OFI-2024/04091
LCT

Página 3 of 3



TJPAOFI202404091A



JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025/TJPA.
PROCESSO: TJPA-PRO-2025/00520.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ Nº 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: EMPRESA LOUZADA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.698.156/0001-41.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva permanente com fornecimento de peças de reposição e de combustível, assim como manutenção nos sistemas de aterramento e de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) das subestações e grupos geradores instalados no Edifício Sede (Principal e Desembargadores) e no Prédio da Corregedoria - Anexo I.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 028/TJPA2024.

VIGÊNCIA: 03/03/2025 a 03/03/2026.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos deste exercício, pela seguinte na dotação: I. Fonte de Recursos: 01 759 0000 18 / 01 500 0000 01; II. Programa de Trabalho: Ações: 02.061.1417.8173 / 8174 / 8175; Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau / 2º Grau / Apoio; III. Elemento de Despesa: 339039.

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025 - FORO: BELÉM/PA.

EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Gestor: Cláudio Ormino Silva dos Santos - Matrícula: 194930; Fiscal Demandante/Técnico Titular: Max Jorge Machado Santos - Matrícula: 161411 e Daniel Menezes Simas - Matrícula: 84565.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes - Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento e Finanças.

Protocolo: 1168269

Extrato do Contrato nº 013/2025/TJPA//Partes: TJPA e CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. VICENTE MAUÉS, inscrito no CNPJ/MF nº 01.703.013/0001-90, com sede na Tv. José Gonçalves Chaves, 503, esquina do Romano, São Lourenço, Abaetetuba/PA, Cep: 68440-000, Telefones: (91) 98184-3366 / 98991-5646, E-mail: vicentemaues@gmail.com // Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis //Processo: TJPA-OFI-2024/04091 //Fundamentação Legal: Art.76, inciso II, alínea "a" da Lei 14.133/21 //Foro: Belém //Valor (depreciado) dos bens: R\$ 2.248,21(Dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos) // Responsável pela assinatura: MAURÍCIO CRISPINO GOMES - Secretário de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 1168292

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 43.478, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 1º, V da PORTARIA nº 43.320/2025, e,

R E S O L V E:

LOTAR a servidora LAURA AMALIA FIGUEIREDO DE BRITO DOS SANTOS, matrícula nº 0101952, no Gabinete da Conselheira Daniela Lima Barbalho, a partir de 12-02-2025.

ELYEDA DE FÁTIMA DOS SANTOS PESSÔA

Secretária de Gestão de Pessoas, em exercício

Protocolo: 1168001

PORTARIA Nº 43.481, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, estabelecidas pela PORTARIA nº 43.320/2025, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso I, da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 08, 11 e 12, da Resolução nº 18.768/2015;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, contido no Expediente nº 001518/2025,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Merecimento, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas:

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO			A contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv	Cargo Enquadramento	Cl	Nv	
0101682	ROGÉRIO DE ASSIS TEIXEIRA	Auditor de Controle Externo - Economia TCE-CT-603	A	02	Auditor de Controle Externo - Economia TCE-CT-603	A	03	25-01-2025

ELYEDA DE FÁTIMA DOS SANTOS PESSÔA

Secretária de Gestão de Pessoas em Exercício

Protocolo: 1168547

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 43.498, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 61/2025, de 13-02-2025, protocolizada sob o Expediente nº 004428/2025,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora MERIAM DE FÁTIMA DA COSTA PAES, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101110, 03 (três) dias de Licença em Prorrogação para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 09 a 11-02-2025.

ELYEDA DE FÁTIMA DOS SANTOS PESSÔA

Secretária de Gestão de Pessoas, em exercício

Protocolo: 1168608

PORTARIA Nº 43.479, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 43/2025, de 07-02-2025, protocolizada sob o Expediente nº 003711/2025,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora TATIANA FARIAS DOS SANTOS GUEIROS, Assessor Educacional, matrícula nº 0101428, 04 (quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 04 a 07-02-2025.

ELYEDA DE FÁTIMA DOS SANTOS PESSÔA

Secretária de Gestão de Pessoas, em exercício

Protocolo: 1168556

PORTARIA Nº 43.480, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 61/2025, de 13-02-2025, protocolizada sob o Expediente nº 004106/2025,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor JOSÉ RODOLFO LEITE JUCÁ, Auxiliar Técnico de Controle Externo Administrativo, matrícula nº 0695564, 04 (quatro) dias de Licença em Prorrogação para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 11 a 14-02-2025.

ELYEDA DE FÁTIMA DOS SANTOS PESSÔA

Secretária de Gestão de Pessoas, em exercício

Protocolo: 1168592

PORTARIA Nº 43.500, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 62/2025, de 14-02-2025, protocolizada sob o Expediente nº 004556/2025,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora MÁRCIA CRISTINA CUNHA ROSA, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100346, 09 (nove) dias de Licença para Acompanhar Pessoa da Família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 13 a 21-02-2025.

ELYEDA DE FÁTIMA DOS SANTOS PESSÔA

Secretária de Gestão de Pessoas, em exercício

Protocolo: 1168638

PORTARIA Nº 43.499, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 59/2025, de 14-02-2025, protocolizada sob o Expediente nº 004426/2025,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora AMANDA LOUREIRO XERFAN, Assessor Jurídico, matrícula nº 0101696, 04 (quatro) dias de Licença para Acompanhar Pessoa da Família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 11 a 14-02-2025.

ELYEDA DE FÁTIMA DOS SANTOS PESSÔA

Secretária de Gestão de Pessoas, em exercício

Protocolo: 1168633



Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.

Use 4211626.30202036-1959 - para a consulta à autenticidade em

<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4211626.30202036-1959>

Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 18/02/2025 10:49



TJPAOFI202404091A

